



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 687/2015
De 09 de dezembro de 2015

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada com a importância de R\$ **136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) o(s) órgão(s)/unidade(s)/ projeto(s)/atividade(s) a seguir discriminada(s) no orçamento vigente:

Órgão: **01 – Câmara de Vereadores**

Unidade: **01 – Câmara de Vereadores**

Pro/Ativ. 1.003 – Manutenção da Câmara de Vereadores

(3) – 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

(5) – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Órgão: **05 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

Unidade: **01 – Departamento de Educação**

Proj/Ativ. – 1.019 – Construção/Melhorias em Unidades Escolares

(139) - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0758.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

Órgão : **07 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade: **01 – Fundo Municipal de Saúde**

Proj/Ativ. : **2.078 – Agentes Comunitárias da Saúde**

(18) – 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0818.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

Proj/Ativ.: **2.080 – Saúde Bucal – SB**

(26) - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0820.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 11.000,00

Órgão: - **11 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade: **01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Proj/Ativ.: **2.047 – Centro de Referência em Assistência Social**

(89) - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0806.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Órgão: **01 – Câmara de Vereadores**

Unidade: **01 – Câmara de Vereadores**

Pro/Ativ. – 1.001 – Construção de Prédio para Sede do Poder Legislativo

(1) - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Pro/Ativ. 1.002 – Equipamentos e Instalações para a Câmara de Vereadores

(2) - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

Órgão: **05 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

Unidade: **01 – Departamento de Educação**

Proj/Ativ. – 2.022 - Construção/Melhorias em Unidades Escolares

(36) - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0701.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

Órgão : **07 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade: **01 – Fundo Municipal de Saúde**

Proj/Ativ.: **2.063 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

(44) – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0817.00000 – Aplicações Diretas Proj/Ativ. : 2.079 – Estratégia Saúde da Família - ESF	R\$ 10.000,00
(21) – 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0822.00000 – Aplicações Diretas	R\$ 18.000,00
(24) - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0822.00000 – Aplicações Diretas	R\$ 18.000,00

Órgão: - 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ.: Convênio com Entidades sem Fins Lucrativos

(97) – 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0700.00000 – Transf. a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	R\$ 10.000,00
--	----------------------

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 09 de dezembro de 2015


Sirlei Kley Varela
Prefeita